ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.252 DE 11 DE novembro DE 2011.

Projeto de Lei nº 046/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o fim que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 457.867,75** (quatrocentos e cinqüenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CRIMINALÍSTICO DE BARRA DO GARÇAS/MT, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 002 – Gabinete do Prefeito

Unidade 01 – Gabinete

Função: 06- Segurança Pública

Sub-função: 183 – Informação e Inteligência

Programa: 0004 – Assistência Judiciária

Projeto: 1081 – Construção do Complexo Criminalístico de Barra do Garças

449051 – Obras e Instalações – R$ 457.867,75

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica constante no Orçamento do Município:

13.002.26.782.0020.1054-449051-Obras e Instalações – 387

R$ 457.867,75

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 11 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal